



TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº
06/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A SOCIEDADE EMPRESARIAL BASTOS E PASSOS INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ Nº 07.001.169/0001-05.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA/RJ, estabelecida na Avenida Lucas Evangelista de Oliveira Franco, nº 511, Bairro Aterrado, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 032.517.906/0001-74, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **NILTON ALVES DE FARIA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade nº 07410820-0, inscrito no CIC/MF sob o nº 821.537.957-53, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, nº 171, Eucaliptal, Volta Redonda/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **SOCIEDADE EMPRESARIAL BASTOS E PASSOS INFORMÁTICA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o Nº 07.001.169/0001-05 com sede na Rua Capitão Benedito Lopes Bragança, nº 575, São Geraldo, Volta Redonda/Rio de Janeiro, CEP. 27.253-510, neste ato, por seu representante legal, Sr. **EDVALDO PASSOS BASTOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 05711590-9 e do CPF/MF sob o nº 733.568.407-20, residente e domiciliado na rua Arariboia, nº 360, São João, Volta Redonda/Rio de Janeiro, CEP 27.253.240, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 156/2021**, conforme decisão do Sr. Presidente, para atender a Câmara Municipal de Volta Redonda, considerando a criteriosa observância a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, destacam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente Termo Aditivo implementa o acréscimo quantitativo de **0,238% (zero virgula dois três oitos por cento)** no objeto do **Contrato nº 06/20**, com amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal de nº 8.666 de 1993, ficando acrescido o seu valor global em **R\$85,71 (oitenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, para atender às necessidades do Poder Legislativo no exercício do corrente ano, conforme justificativa do setor competente.

EDVALDO PASSOS BASTOS
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Procuradoria Jurídica

1.2. Ficam acrescidos ao quantitativo total de prestação de serviço de locação de máquinas multifuncionais, mais 01 (uma) Impressora Multifuncional

1.3. O **Contrato nº 06/20** continua a vigorar nos termos devidamente ajustados entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço

2.1. O valor de **R\$ 85,71 (oitenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, ora acrescido por este termo aditivo, é empenhado à conta da Dotação Orçamentária nº **01.91.01.031.1002.4.034.33903900000.00**, através da Nota de Empenho nº **0000092/2021** no valor de R\$ 857,10 (oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), e Nota de Anulação de Empenho nº **0000004/2021** no valor de R\$ 771,39 (setecentos e setenta e um e trinta e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA: Da publicação

3.1. Caberá ao CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

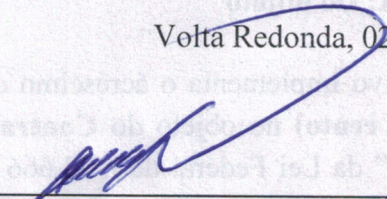
4. CLÁUSULA QUARTA: Das disposições finais

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

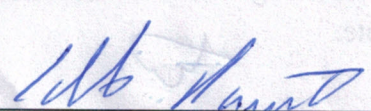
4.2. O presente termo aditivo contratual passa a vigorar a partir de 02 de março de 2021.

Por estarem assim ajustadas, assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor:

Volta Redonda, 02 de março de 2021.



NILTON ALVES DE FARIA
PRESIDENTE



EDVALDO PASSOS BASTOS
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA